

PROJETO LEI Nº 054/2014

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1494/2014 de 03 de outubro de 2014”.

Art. 1º. Fica alterado o Padrão de Vencimentos do cargo de Atendente de Consultório Dentário no quadro de cargos de provimento efetivo de que trata o artigo 3º da Lei Municipal nº 1494/2014 de 03 de outubro de 2014, a fim de manter o padrão atual, conforme segue:

Art. 3º. ...

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Padrão</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Carga Horária</i>
...
<i>Atendente de Consultório Dentário</i>	<i>04</i>	<i>01</i>	<i>42 h/semanais</i>
...

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1494/2014 de 03 de outubro de 2014 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O projeto visa corrigir um equívoco ocorrido no Projeto de Lei nº 038/2014, o qual, de forma involuntária, alterou o padrão do cargo de Atendente de Consultório Dentário para o padrão 05, sem qualquer justificativa para um aumento real de mais de 25% para o referido cargo. Para tanto, enviamos o presente projeto, a fim de esclarecer o fato ocorrido e corrigir o erro formal do Projeto anterior.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a apreciação em regime de urgência.